



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 052/2022

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Sistema Municipal de Educação Ambiental no Âmbito do Município de Boa Esperança”.

Relator: Aldo Batista dos Santos

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 052/2022 de 23 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Sistema Municipal de Educação Ambiental no Âmbito do Município de Boa Esperança”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, coordenou a reunião na data de 23/02/2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 052/2022.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 052/2022, de 23 de novembro de 2022 de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 23 de fevereiro de 2023.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31003800360036003400540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.lea.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aldo Batista Dos Santos (relator)
Presidente da CODUTAMA

Adelson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CODUTAMA

Sanderson Viana Rosa (pelas conclusões)
Membro CODUTAMA



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

Senador Federal - Endereço: 1003398360036003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente - CEP: 29845-000
Senador Federal - Endereço: 1003398360036003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente - CEP: 29845-000
conforme MP n° 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax: (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail: cmbe@cmbe.es.leq.br
Brasil.